

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA THOPEN ENERGIA S.A.



THOPEN ENERGIA S.A.

sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ n.º 28.133.664/0001-48

Avenida Rebouças, 2728, 14º andar, CEP 05402-500
cidade de São Paulo, estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 160.000.000,00

(cento e sessenta milhões de reais)

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 23 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/748

VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do artigo 76, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **THOPEN ENERGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 28.133.664/0001-48 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), **ANUNCIAR**, nesta data, o encerramento da oferta pública, sob regime de garantia firme de colocação, da 1^a (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de 160.000 (cento e sessenta mil) Debêntures, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 24 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), estando sujeita ao rito de registro automático para ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro

de 1976, conforme alterada, e demais disposições aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Thopen Energia S.A.*" ("Escriptura de Emissão"), celebrado em 21 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado e consolidado em 28 de outubro de 2025 ("Escriptura de Emissão").

DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

As Debêntures foram emitidas nas formas nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. Foram subscritas 160.000 (cento e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 24 de outubro de 2025, perfazendo o montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a instituição contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001- 91.

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas |
|----------------------------------|-------------------------------|---|
| Pessoas naturais | 0 | 0 |
| Clubes de investimento | 0 | 0 |
| Fundos de investimento | 0 | 0 |
| Entidades de previdência privada | 0 | 0 |
| Companhias seguradoras | 0 | 0 |
| Investidores estrangeiros | 0 | 0 |

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas |
|--|-------------------------------|---|
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | 1 | 160.000 |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais instituições financeiras | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas | 0 | 0 |
| Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| TOTAL | 1 | 160.000 |

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO I E ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 31 de outubro de 2025.



Coordenador Líder

Banco Daycoval